



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.027848/2020-33

TERMO ADITIVO Nº 37/2021-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNICAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SHI SUL, CL Q1 11, Bloco P, nº 69, sala 208, CEP 71625-205, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº 72.581.283/0001-13, representada neste ato pelo Senhor **HELDER NORONHA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº M-2.087.297 expedida em 02/08/1979 pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 486.893.946-72, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato e Anexo IX, item 2, da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, o prazo de execução do objeto, por um período de 60 (sessenta) dias, contados de **02 de janeiro de 2022** até **01 de março de 2022**.
- 1.2. Prorrogar, o prazo de vigência do Contrato nº 02/2021-HFA, por um período de 60 (sessenta) dias, contados de **02 de abril de 2022** até **01 de junho de 2022**, conforme o novo Cronograma de Atividades Físico-Financeiro (ID 4193172).
- 1.3. Ratificar o valor global da contraprestação dos serviços em **R\$ 3.792.936,79 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 3.792.936,79 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2021, que correrão à conta da Dotação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.122.0032.2000.0001, Fonte 0144 e PTRES 188968, constantes do Orçamento Geral da União/2021 e para o exercício de 2022, a dotação orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada apresentou garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2021, no valor de **R\$ 189.646,84 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 16 de novembro de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

HELDER NORONHA BARROS
Representante legal da empresa Tecnicall Engenharia

Testemunhas:

JOÃO CARLOS RAMOS PEREIRA - Cap R/1 (EB)
Chefe da Seção de Contratos do HFA

ALÔNIO BRÁULIO MAIA TC Eng EB
Gestor do Contrato nº 02/2021-HFA



Documento assinado eletronicamente por **HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alonio Braulio Maia, Chefe**, em 19/11/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao C. Ramos Pereira, Chefe**, em 19/11/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 19/11/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4295444** e o código CRC **E4C24998**.